



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 993 - GAB.PREF/04

De 17 de março de 2004

**"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O OSICORMA
(OBRAS SOCIAIS DO IMACULADO CORAÇÃO DE
MARIA DE GUAJARÁ-MIRIM)"**

Autor- Vereador- Francisco Naife Costa da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, aprovou e ele sanciona a seguinte :

LEI

Art. 1.º - Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais o OSICORMA- Obras Sociais do Imaculado Coração de Maria de Guajará-Mirim, sob o número de inscrição 05.899.470/0001-52, localizada na Avenida 12 de Outubro n.º 234, Bairro Cristo Rey neste município de Guajará-Mirim.

Art. 2.º - Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia trinta de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado junto à comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3.º - Poderá ser cassada a Declaração de Utilidade Pública da Entidade se:

- I – Deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou três intercalados o relatório a que se refere o artigo 2.º.
- II – Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.

Art. 4.º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 17 de março de 2004.

CLAUDIO ROBERTO SCOLARI PILON
Prefeito Municipal